

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E
EDUCAÇÃO

LIDIANE NATALICIA COSTA

**O ÁLBUM SERIADO COMO INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE OS
DIREITOS DAS CRIANÇAS**

UBERLÂNDIA

2016

LIDIANE NATALICIA COSTA

**O ÁLBUM SERIADO COMO INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE OS
DIREITOS DAS CRIANÇAS**

Relatório técnico-científico apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação, como exigência para obter o título de Mestra em Tecnologias, Comunicação e Educação.

Linha de Pesquisa: Tecnologias e Interfaces da Comunicação.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Lapuente Mahl

UBERLÂNDIA

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

C837a Costa, Lidianie Natalicia Costa, 1987-
2016 O álbum seriado como instrumento de orientação sobre os direitos
das crianças / Lidianie Natalicia Costa Costa. - 2016.
63 f. : il.

Orientador: Marcelo Lapuente Mahl.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de
Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação
e Educação.

Inclui bibliografia.

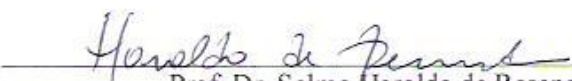
1. Educação - Teses. 2. Direitos das crianças - Teses. 3. Menores -
Estatuto legal, leis, etc. - Teses. I. Mahl, Marcelo Lapuente. II.
Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em
Tecnologias, Comunicação e Educação. III. Título.

CDU: 37

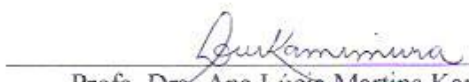
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Marcelo Lapuente Mahl
Universidade Federal de Uberlândia – UFU



Prof. Dr. Selmo Haroldo de Resende
Universidade Federal de Uberlândia – UFU



Prof. Dra. Ana Lúcia-Martins Kamimura
PMU/CEMEP/NEDH

Às crianças internadas no Hospital de Clínicas, a minha força!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pai amado, presença que ilumina a minha vida, os meus pensamentos e o meu caminho.

Aos meus pais, Nilson e Rosilda, cujo afeto e apoio incondicional me fazem sentir mais segura nas minhas decisões. À minha irmã Rosiane, presença e apoio.

Ao Hebert, suporte indispensável.

Ao Prof. Dr. Marcelo Lapuente Mahl, orientador deste trabalho, atenção, incentivo e respeito.

Aos professores Doutores Rafael Duarte Oliveira Venâncio, Adriana C. Omena Santos e Sandra Sueli Garcia, facilitadores que instigaram a busca pelo conhecimento.

À Banca de qualificação, direção fundamental para a minha pesquisa.

Ao Estúdio Mochila e Gráfica Infoprint, dedicação e profissionalismo na condução do meu trabalho.

Aos amigos, assistentes sociais e colegas de sala, pelos incentivos, trocas de experiências e transformarem momentos difíceis em momentos mais leves.

Aos familiares e crianças internadas no Hospital de Clínicas, razão deste trabalho.

RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 1990, ainda não vigora de forma plena. Diante deste contexto, o trabalho apresenta uma proposta de intervenção para comunicação e educação sobre os direitos das crianças por meio do *álbum seriado* que poderá ser utilizado em vários espaços, dentre eles, destaca-se a enfermaria de pediatria do Hospital de Clínicas, campo em que se iniciaram as observações e onde foi levantada a necessidade de trabalhar o tema e criar o produto. Foram desenvolvidos desenhos ilustrativos para proporcionar uma adequada e simples compreensão do Estatuto da Criança e Adolescente. Para subsidiar a produção do álbum seriado, recorreu-se à pesquisa bibliográfica, através de livros e histórias em quadrinhos. Entre os temas tratados, foram discutidos a preferência que as crianças e os adolescentes têm na destinação dos recursos públicos e na criação de políticas sociais públicas; o direito à educação, cultura, esporte e lazer; direito de não serem explorados nem de trabalhar; de serem protegidos, e de não terem a sua liberdade, dignidade e respeito violados; do acesso aos serviços públicos de saúde e de assistência social e o fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Palavras-Chave: Criança. Direitos. Álbum Seriado.

ABSTRACT

The Statute of Children and Adolescents (ECA), sanctioned in 1990, still does not apply in full. Given this context, the paper presents an intervention proposal for communication and education about children's rights through the flip chart that can be used in several areas, among them, there is the pediatric ward of the Clinical Hospital, field which began the observations and where was raised the need to work the theme and create the product. Illustrations were developed to provide adequate and simple understanding of the Statute of Children and Adolescents. To subsidize the production of the album series, it used the literature, through books and comics. Among the topics discussed were discussed preference that children and adolescents have in the allocation of public resources and the creation of public social policies; the right to education, culture, sports and leisure; right not to be exploited or to work; to be protected, and not have their freedom, dignity and respect violated; access to public health services and social services and the free supply of drugs, prostheses and other resources related to treatment, habilitation or rehabilitation.

Keywords: Child. Rights. Series album.

LISTA DE SIGLAS

ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas

CF – Constituição Federal

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

NTIC – Novas Tecnologias de Informação e Comunicação

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SENAC/SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de São Paulo

UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFG – Universidade Federal de Goiás.

UFU – Universidade Federal de Uberlândia

UNESP – Universidade Estadual de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Instituições/pessoas que assistiram a criança no Brasil (1500-1990).....	24
Quadro 2 – Cronograma.....	34
Quadro 3 – Custos do álbum seriado.....	34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 MEMORIAL DESCRITIVO.....	12
3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA DA CRIANÇA.....	20
3.1 A Descoberta do sentimento de infância	20
3.2 A Assistência à criança no Brasil	24
3.3 Estatuto da criança e do adolescente: Um novo paradigma.....	28
4 ÁLBUM SERIADO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	33
4.1 Características técnicas	34
4.2 Cronograma	35
4.3 Custos.....	35
4.4 Financiamento.....	36
4.5 Manual para utilização do álbum seriado	36
4.6 Dicas para o mediador	37
4.7 Apresentação do álbum seriado sobre os direitos das crianças.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS	59
ANEXO	63

1 INTRODUÇÃO

Impulsionado pelas discussões internacionais, em 1990, surge no Brasil um novo paradigma da criança e do adolescente como cidadãos detentores de direitos. Uma revolução no campo jurídico-social que, até então, nunca se viu no país e tampouco em âmbito internacional. Estas referências tratam do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma legislação constituída por meio de mobilizações políticas envolvendo diversos segmentos da sociedade, destacando o ativismo de crianças e adolescentes que também participaram dessa conquista.

No entanto, 25 anos após a sua publicação, percebe-se que a sociedade ainda não aderiu aos seus princípios de forma hegemônica. A sonegação dos direitos das crianças revelada mediante processos de negligência, maus tratos, fome, castigos físicos, violência sexual, trabalho infantil são exemplos de que o ECA ainda não vigora da forma desejável.

Já existem normas e programas que determinam a educação em Direitos Humanos e o ensino sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente nos espaços escolares. Porém não se tem as mesmas oportunidades em espaços hospitalares, cujo ambiente requer amplo conhecimento da matéria, pois, diariamente, há um número elevado de atendimentos de crianças com os mais diversos problemas sociais. Esse contexto suscita um problema: como trabalhar com a educação sobre os direitos das crianças em ambientes hospitalares?

De uma diversidade de possibilidades pedagógicas, optou-se pelo desenvolvimento de um produto que permita integrar a tecnologia, a comunicação e a educação em prol da difusão crítica, reflexiva, interativa e dialógica dos direitos das crianças¹.

A proposta é o desenvolvimento de um álbum seriado sobre os direitos das crianças para ser utilizado com as famílias das crianças internadas no Hospital de Clínicas de Uberlândia.

A fim de expor as ideias principais que envolveram a produção do álbum seriado, este relatório técnico foi dividido em três capítulos. O primeiro refere-se ao “Memorial Descritivo” acadêmico-profissional da autora e da sua motivação para o desenvolvimento do produto. O segundo capítulo, intitulado “Considerações sobre a História da Criança”, tematiza as transformações das concepções de infâncias, bem como as mudanças sociais até culminar no Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹ Adota-se a concepção de educação problematizadora de Paulo Freire. Esta se contrapõe a prática de educação depositária de conteúdo e incentiva a reflexão, o diálogo e a interação entre educando e educador implicando no constante desvelamento da realidade. Enquanto a educação depositária pretende manter a imersão; a educação problematizadora busca a emersão das consciências (FREIRE, 1982).

O título do terceiro capítulo é “O Álbum seriado como recurso de orientação sobre os direitos das crianças”, em que são apresentados as suas especificações técnicas, cronograma, orçamento, financiamento e a descrição do conteúdo. Para elaboração deste último, foi consultado o Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado.

2 MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial trata da minha trajetória a partir da graduação e da minha relação com o produto que foi desenvolvido: Álbum seriado sobre os direitos das crianças.

Tenho consciência que a minha história acadêmica profissional não começou com o meu ingresso na faculdade. Acredito que as minhas escolhas profissionais e o meu interesse por alguns temas são frutos das minhas experiências de vida. Contudo, foi necessário fazer um recorte histórico para apresentar um texto mais objetivo.

Início relatando que aos 16 anos de idade escolhi as atribuições que eu queria desenvolver e me vi direcionada para o curso de Serviço Social. Graduada em 2008, pelo Centro Universitário do Triângulo, estudei sobre o trabalho voluntário e o terceiro setor. O interesse pelo tema teve relação com o meu local de trabalho, a “ONG Grupo Luta pela Vida” – instituição responsável pela construção e manutenção do Hospital do Câncer em Uberlândia.

Em 2011, concluí a especialização em Trabalho Social com Famílias e, desde então, este público passou a ser o principal foco das minhas intervenções. Segundo Iamamoto (1998), o alvo predominante do exercício profissional do assistente social é o trabalhador e a sua família, em todos os espaços ocupacionais. Atuando com famílias, houve um encontro constante com as temáticas crianças e adolescentes, doenças, mortes, violência, vida e saúde.

Desde o estágio, tive o privilégio de participar de um projeto que tinha como principal objetivo o trabalho social com as crianças moradoras de um abrigo assistencial, em sua maioria, portadoras do vírus HIV. O propósito era desenvolver projetos que auxiliassem na promoção social das crianças e de suas famílias.

Posteriormente, já trabalhando como assistente social, atuei no Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária, cujo trabalho do assistente social é realizar educação em saúde e ações para minimizar a discriminação dentro da rede primária e secundária dos usuários do serviço. Essa experiência me proporcionou maior contato com o tema da defesa dos Direitos Humanos.

Estudando as matérias do Serviço Social durante algum tempo, dediquei-me a realizar concursos para o cargo de assistente social e fui aprovada em 1º lugar no concurso público do MG Transplantes; a 2º colocada no concurso da Universidade Federal de Goiás (UFG) e, posteriormente, o 6º lugar no Ministério Público de Minas Gerais e, em 2013, aprovada em 1º lugar no concurso da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Seguindo a minha vida profissional, tomei posse no MG Transplantes, em que a principal função era consultar as famílias sobre a doação dos órgãos de seus parentes

falecidos. Considerando que doação de órgãos não é um dever e, sim uma escolha da família, repetidamente, o serviço social trabalha com orientações para que esse direito não seja vedado por profissionais da saúde, aspectos logísticos e/ou estruturais.

Após dois anos, interrompi as atividades para tomar posse na Universidade Federal de Uberlândia. Comecei trabalhando na Escola de Educação Básica da UFU, onde, novamente, o foco principal dos meus atendimentos eram as famílias das crianças e adolescentes e as interfaces com as expressões da questão social. Foram seis meses de experiência na área da educação escolar, o que me oportunizou fazer parte de dois projetos de extensão: “Projeto 3R’s” e “Projeto Integrar: estreitando a relação família e escola”. O primeiro teve o objetivo de desenvolver ações de reflexão sobre o padrão de produção e consumo e da necessidade de desenvolver ações de preservação planetária de maneira sustentável. O segundo tratou de um esforço para aproximar a família da escola e diminuir a violência escolar. Como parte desse projeto de extensão, cooperei com o planejamento e execução de um seminário para estudantes, professores, alunos e familiares, que recebeu o nome de “I Seminário Integrar/Eseba: Educação para Paz no Enfrentamento à Violência Escolar”. Além desses projetos de extensão participei dos cursos de capacitação “Escola no combate ao Trabalho Infantil” e o “Trabalho do Assistente Social na Educação”.

Por me identificar com a área da saúde, consegui remoção para pediatria do Hospital de Clínicas. Considerando a prática como a matéria-prima do conhecimento e das ideias, avalio este ambiente como local privilegiado de vivências e de possibilidades de intervenção para o assistente social. Foi nesse período que iniciei o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação na Universidade Federal de Uberlândia.

A decisão em me submeter ao processo seletivo originou-se após conversar com amigos da área da educação e, também, ao ler a proposta do curso, sendo que a característica que mais me atraiu foi a interdisciplinaridade das três áreas (tecnologias, educação e comunicação).

No que se refere à educação, salienta-se que, historicamente, práticas educativas se constituem como uma das atividades dos assistentes sociais. Abreu e Cardoso (2009) explicam que o compromisso do serviço social, nas três últimas décadas, passou a ser com a educação em prol da emancipação da classe trabalhadora e de toda a humanidade. Assim, a função pedagógica do assistente social se inscreve no campo das atividades educativas formadoras de um modo de pensar, sentir e agir, também entendido como sociabilidade ou formadora de uma cultura.

Quanto à aproximação do serviço social com a comunicação, sabe-se que é uma discussão recente, mas que, aos poucos, tem ganhado espaço na agenda da categoria. Neste sentido, no ano de 2013, o CFESS promoveu um evento denominado “Roda de Conversa: Serviço Social e Comunicação”. No evento, a democratização da informação foi tratada como meio de construção da cidadania que pressupõe uma interlocução ativa com o receptor, o que se assemelha bastante aos ideais e até mesmo e com exercício profissional do assistente social. Como o direito à comunicação envolve a garantia de direitos aos cidadãos, deve ser considerado como um assunto que também compete ao assistente social, trata de um debate político em que, aos poucos, o profissional estará identificando o seu lugar (CFESS, 2013).

Quanto à tecnologia, no seu sentido mais amplo, a prática profissional sempre exigiu que o assistente social utilize de procedimentos, técnicas, métodos e ferramentas para facilitar o seu trabalho. O uso das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC) ainda é restrito a pesquisas e armazenamento de dados, sendo pouco utilizado para comunicação e interação com os usuários. Contudo, de acordo com Veloso (2011), é reconhecida a importância dessas tecnologias no sentido de otimizar a condução dos processos de gestão dos serviços e subsidiar a tomada de decisão.

Convencida de que o serviço social perpassa pelas três áreas, investi firmemente para o meu ingresso no curso, esperando, com isso, agregar novos conhecimentos, qualificar-me profissionalmente, receber o título de mestre e ainda contar com uma progressão salarial.

Cursando as disciplinas do mestrado, os conceitos foram se formando, com isso consegui delimitar o tema do trabalho e também articular melhor a teoria com a minha prática. Assim, surgiu a ideia de produzir o álbum seriado sobre os direitos das crianças. Sendo um material didático-pedagógico, é um recurso que tem o objetivo de subsidiar a orientação do assistente social e levar as famílias a refletir sobre o assunto.

Trata-se de um material impresso, formado por um conjunto de folhas, onde cada página tem uma mensagem que se desenvolve em caráter progressivo e lógico. Nesse álbum seriado, a parte principal é composta por ilustrações e um enunciado empregado para introduzir o tema. O verso de cada folha é composto por descrições dos artigos do ECA².

A escolha por imagens desenhadas tem o intuito de facilitar a transmissão da mensagem para públicos diversificados, como, por exemplo, idosos e pessoas analfabetas. Brabo (2008) diz que a ilustração em detrimento de outras fontes iconográficas se difere devido à sua especificidade nos detalhes artísticos, acentuando as características que o criador

² O projeto gráfico e as ilustrações foram criados pelo Estúdio Mochila e o roteiro pela pesquisadora.

quer passar ao receptor da mensagem. Ele compara a ilustração com um “procedimento cirúrgico”, uma “incisão sensorial” que faz com que o receptor se concentre na mensagem.

Guimarães (2003) assegura que o uso das imagens possui uma grande força apelativa e as cores utilizadas ajudam na compreensão e na construção de significados, um processo denominado como “cor informação”. O autor classificou as cores em ações positivas e ações negativas. As positivas tratam do uso das cores que geram, principalmente, a antecipação e condensação do conteúdo por meio das imagens. Essas ações ajudam na aproximação da imagem com a realidade e na compreensão do assunto. Já as ações negativas das cores fazem relação com a saturação, deformação, falseamento, omissão e redução da imagem, estas levam o público à desinformação e à incompreensão dos atos de comunicação.

Buscando atingir o máximo de ações positivas, as cores do álbum seriado foram escolhidas de maneira padronizada, por isso, repetem-se nas folhas e também nos títulos. Optamos por cores que são largamente empregadas como o verde, azul, vermelho, branco e marrom. Evitamos cores cítricas, muito claras ou fluorescentes.

Conforme nos ensina Williams (2013), para a diagramação do álbum seriado, foram utilizados quatro princípios:

- Proximidade: O roteiro foi agrupado de acordo com o tema e os itens que se relacionam em si.
- Alinhamento: As referências do roteiro foram colocadas do lado direito e as notas para o orientador do lado esquerdo. Acredita-se que, pela proximidade física do orientador com o produto, ficará mais fácil a sua leitura.
- Repetição: Foi necessário repetir os recursos gráficos nas páginas, para conferir a ideia de unidade ao álbum seriado e não somente uma soma de folhas aleatórias. Assim, as imagens seguem com as mesmas tonalidades, o tamanho das letras, bem como alinhamento se repetem em todas as páginas.
- Contraste: O tamanho e a formatação dos títulos se diferenciaram do texto, conferindo um aspecto mais organizado.

Em todo o álbum seriado, também é possível identificar uma grande área livre, denominada como contragrafismo, recurso que atribui um aspecto de leveza à página, garantindo destaque para o conteúdo apresentado.

Outro aspecto importante da diagramação do álbum seriado refere-se à forma com que foram expostas as referências bibliográficas, já que, por ser um material artístico, tivemos a possibilidade de conferir um formato diferente das normas exigidas pela ABNT.

O álbum seriado foi confeccionando no tamanho A3. Esse tamanho está próximo das medidas dos outros álbuns que eu consultei. Uma medida menor não é indicada, porque poderá limitar a visualização das imagens, em contrapartida, uma medida muito maior poderá dificultar o transporte e o manuseio do material.

Em relação ao conteúdo, fiz uma síntese das partes do ECA que acreditei ter mais relevância para o público alvo. Considerei a faixa etária das crianças atendidas na enfermaria de pediatria que se limita a 12 anos de idade e o tempo de que o assistente social dispõe para atender uma família. Assim, enfatizei os artigos do Livro I que diz respeito aos direitos gerais e, no que concerne à parte especial que consta no livro II, destaquei as funções do Conselho Tutelar.

A escolha pela produção desse objeto advém da experiência que tenho com o material, que, por sinal, é muito utilizado na área da saúde. Em especial, cito o álbum seriado sobre hanseníase com o qual eu trabalhei e cuja efetividade para educação em saúde constatei. Além disso, tive oportunidade de ler sobre os resultados de uma pesquisa realizada no Instituto Lauro de Souza (ILS) que demonstrou que a utilização desse instrumento ajudou não só no conhecimento da população usuária dos serviços de saúde, como também os profissionais de diversos níveis técnicos que trabalhavam na instituição.

De acordo com Marciano et al (2008), a pesquisa avaliou o nível de conhecimento de 224 funcionários que atendem pacientes atingidos pela hanseníase antes e depois do uso do álbum seriado. Em aspectos gerais, houve um aumento no percentual de acerto relativo ao conhecimento dos funcionários sobre a doença de 63% para 81%, destacando a importância desse produto na mediação entre educação e saúde e da uniformização de conceitos sobre o tema (SOARES et al, 2008).

Para investigar sobre os produtos pedagógicos que abordam o ECA, fiz uma pesquisa eletrônica. Observei que existem alguns blogs, vídeos com desenhos animados, revistinhas em tirinhas e cartilhas – na sua maioria produzida por Tribunais de Justiça. Entre os álbuns seriados comercializados encontrei materiais que abordam o aleitamento materno, alimentação e nutrição, doenças transmissíveis, preservação do meio ambiente, drogas e violência, mas não achei nenhum álbum seriado sobre o ECA. Esses dados confirmaram o caráter inédito do álbum seriado proposto.

Optei pela utilização do material impresso visando priorizar a interação presencial e também porque é proibida a utilização de celulares, notebooks, entre outros aparelhos eletrônicos, dentro da enfermaria de pediatria, pois o uso desses materiais pode afetar o bom funcionamento das bombas de nutrição e de ventilação mecânica.

Por isso, o material constitui um produto de interesse do setor de Serviço Social do Hospital de Clínicas. Registrado pela coordenadora do setor, foi anexado a este documento uma declaração de interesse em receber o produto com objetivo de utilizá-lo nas dependências do hospital. Logo, após a conclusão do trabalho, serão reproduzidas duas cópias para o setor, considerando a alta durabilidade do produto, será possível conservá-los, aproximadamente, por 5 anos.

Apesar de ser desenvolvido para o uso no ambiente hospitalar, outros profissionais também poderão fazer uso do produto, como, por exemplo, os Conselheiros Tutelares, que têm entre outras atribuições, atender as crianças, adolescentes e aconselhar os pais ou responsáveis aplicando medidas previstas do ECA. E também os professores do ensino fundamental, que em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN (9394/96), têm a obrigatoriedade de ministrar conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz o ECA³.

Acrescento, ainda, que o produto propiciará a mim uma das mais importantes atribuições do serviço social: “a socialização das informações” (VELOSO, 2011, p.26).

De acordo com o art. 4º da Lei de Regulamentação da Profissão, entre outras competências o assistente social deve “encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população” (CFESS, 2012, p.44). Permitir o acesso à informação pelo usuário, bem como a discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas também é um dever que está presente no 5º art. do Código de Ética do/a Assistente Social. De acordo com os comentários de Barroco e Terra (2012), devemos repassar todos os elementos que configuram situação de interesse do usuário sem sonegar qualquer dado.

Portanto, a produção do álbum seriado me ajudará no cumprimento de uma obrigação profissional, pois, é uma atividade que exige habilidade, criatividade, utilização de técnicas, conhecimento e método. Esse conjunto de atividades refere-se ao que Martinelli e Koumrouyan (1994) definiram como instrumental. Ou seja, o conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional que deve ser resultado de uma visão crítica da realidade.

³ Através da lei 11.525, de 25 de Setembro de 2007 foi acrescido na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 a inclusão do conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental. A ideia não é criar uma nova disciplina, e sim trabalhar o ECA nas disciplinas que já existem, tornando a lei presente no dia a dia da escola (POZZOLI; GIMENEZ, 2012).

Saliento que o instrumental não se trata apenas do instrumento ou da técnica. Os dois precisam estar articulados em um trabalho, logo o álbum seriado enquanto um instrumento faz parte do instrumental que é uma categoria mais ampla e que poderá ser reconstruída a cada momento, a partir das finalidades da ação que se vai desenvolver e dos determinantes históricos, políticos, sociais e institucionais à ela referidos (MARTINELLI; KOUMROUYAN, 1994).

Neste contexto, ressalto a importância da figura do mediador no processo de diálogo com as famílias. Pontes (2012) explica que a categoria mediação tem a ver tanto com a dimensão sócio-operativa quanto teórico-metodológica da profissão. Esta categoria “permite um esclarecimento ontológico do complexo processo social em que o assistente social está envolvido “porque nos instrumentaliza metodologicamente para vencer a força inercial que nos prende à imediatividade”, isso porque a mediação tem um alto poder de dinamismo e articulação (PONTES, 2012, p.24).

O mediador não deve considerar somente os problemas de ordem imediata (aparência). Se faz indispensável o olhar crítico e ampliado para os dados relativos a singularidade, universalidade e a particularidade.

A singularidade aparece na forma de problemas imediatos, está ligada com situações problemáticas isoladas, de tipos individuais, familiares, grupais e/ou comunitárias. A universalidade são as aproximações das leis e tendências históricas, como é o caso do ECA. Essas leis são determinantes sociais expressos nas relações sociais de produção, relação capital trabalho; relação Estado-sociedade; políticas sociais entre outros. Já a particularidade é o campo da mediação, onde o campo da universalidade (legalidade) se aproximará das particularidades do sujeito. Ou com as palavras de Pontes (2012, p.27): “A particularidade é o espaço reflexivo-ontológico em que a legalidade universal se singulariza e a imediatividade do singular se universaliza”.

É observando todas essas características que o mediador terá condições de perceber a dinâmica singular das famílias com as quais ele vai trabalhar, bem como, a real interferência da legislação sobre a particularidade de cada família.

Ressalto a relevância das disciplinas realizadas neste mestrado. Em “Fundamentos Epistemológicos Interdisciplinares: Informação e Sociedade”, ministrada pelo professor Dr. Rafael Duarte Oliveira Venâncio, estudei a história da teoria do conhecimento.

Já a disciplina de “Procedimentos Metodológicos de Pesquisa e Desenvolvimento”, oferecida pela professora Dra. Adriana C. Omena Santos foi importante por inserir

cientificidade às minhas ideias, auxiliando-me no caminho metodológico e instrumentalização das ações.

Cursando a disciplina de Tópicos Especiais em Tecnologia e Comunicação, ministrada pelo professor Dr. Marcelo Lapuente Mahl, pude entender a variedade de fontes a que se pode recorrer para a realização de uma pesquisa e desenvolvimento de um produto.

Também fiz a disciplina de Oficinas de Análises Midiáticas com a professora Dra Sandra Sueli Garcia. O momento foi oportuno para conhecer os métodos de análise de produtos midiáticos. Como atividade avaliativa da disciplina, fiz a análise de conteúdo da história em quadrinhos “Turma da Mônica: em o Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Também contribuíram com o meu crescimento acadêmico as produções realizadas por meio da minha prática profissional, palestras e conferências de que participei.

A qualificação também foi um momento de suma importância para o desenvolvimento do álbum seriado, pois tive a oportunidade de ouvir as vozes de outros profissionais. Sugestões que foram largamente acatadas e que nortearam, especialmente, a parte da produção das imagens.

As lições aprendidas no mestrado foram muitas, as trocas de experiência, as orientações, o contato com alunos e professores com formações diferentes, com certeza, acrescentaram um resultado positivo no final do álbum seriado.

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA DA CRIANÇA

O panorama histórico da relação da criança com a sociedade permite-nos observar que houve gradativas transformações socioculturais. Logo, pretende-se, neste capítulo, discorrer sobre a descoberta da infância na trajetória do ocidente seguindo para assistência à criança em âmbito nacional, até culminar no paradigma vigente, no qual o Estatuto da Criança e do Adolescente é a legislação que dá o suporte legal para a proteção da criança.

3.1 A Descoberta do Sentimento de Infância

A partir das representações iconográficas da Idade Média, pretende-se comentar o surgimento do sentimento de infância analisada pelo ponto de vista do historiador Philippe Ariès e de outros estudiosos que se contrapõem às suas ideias.

Ariès (1978) contribuiu para a difusão da história da criança mediante a publicação do clássico *L'Enfant e la vie familiale sous l'Ancien Régime* (A criança e a vida familiar sob o Antigo Regime)⁴.

No seu primeiro capítulo, intitulado “O sentimento da infância”, a principal fonte utilizada para descrever o percurso da história da criança foram as imagens pintadas, os retratos e figuras imaginadas.

Ariès (1978) retrata a história da infância a partir de um período em que não existia uma preocupação em preservar a sua memória histórica, até porque o sentimento de infância como é conhecido na contemporaneidade ainda não existia, pois trata-se de um período que nem mesmo o nascimento dos bebês era registrado com o rigor que se tem hoje.

Até o século XII, as crianças quase não apareciam nas representações iconográficas. Já no século XIII, as crianças passaram a ser mais representadas, e o sentimento atribuído às imagens ficou mais próximo do sentimento contemporâneo. Imagens de rapazes mais jovens, na figura de anjos com traços redondos e graciosos, se tornaram frequentes no século XIV.

Os bebês foram bastante representados pela figura do menino Jesus. A princípio as imagens não tinham muitas formas e nem os traços peculiares das crianças. A única diferença em relação ao adulto era o seu tamanho reduzido. À medida que foi aumentando a sua

⁴ Publicado pela primeira vez na França, pela Editions Plon, em 1960; e editado no Brasil pela Editora Jorge Zahar, em 1978, sob o título de *História Social da Criança e da Família*. Alterou definitivamente o conhecimento dos outros sobre o próprio autor e sobre o nosso próprio saber sobre a história das crianças (CAMPOS, 2012).

representatividade no dia a dia, as imagens foram ficando mais realistas e sentimentais, inspirando muitas cenas familiares.

Para Ariès (1978), com o tempo, as imagens religiosas, antes restritas à imagem de Jesus, foram abrindo espaço para outras cenas, como o nascimento e a educação da Virgem. Posteriormente, as imagens de infâncias santas foram ganhando outros protagonistas, como, por exemplo, as figuras de São João, São Tiago, filhos das mulheres santas, Maria Zebedeu e Maria Salomé.

Nos séculos XV e XVI, destaca-se o que Airès (1978) chamou de iconografia leiga, nas quais as cenas de gênero e as pinturas anedóticas começaram a substituir as representações estáticas de personagens simbólicas. Nesse contexto, a criança foi exaustivamente representada em atividades cotidianas, juntamente com outras pessoas.

[...] a criança com sua mãe; a criança com seus companheiros de jogos, muitas vezes, adultos; a criança na multidão mas “ressaltada” no colo de sua mãe ou segura pela mão, ou brincando, ou ainda urinando; a criança no meio do povo assistindo aos milagres ou aos martírios, ouvindo prédicas, acompanhando os ritos litúrgicos, as apresentações ou as circuncisões; a criança aprendiz de um ourives, de um pintor etc.; ou a criança na escola [...] (ARIÈS, 1978, p. 21).

Outro aspecto importante da iconográfica do século XVI foi a representação da imagem da criança que morreu nos retratos. Primeiramente, nas efígies funerárias, as crianças passam a ser representadas nos túmulos de seus professores e, posteriormente, sobre o túmulo de seus pais. Ariès (1978) considera esses fatos como um marco na história do sentimento de infância, pois representaram a importância em conservar a memória da criança que faleceu, modificando o sentimento de insignificância atribuído à criança durante séculos. No século XVI foi muito comum a produção de imagens da família em que as crianças vivas eram representadas ao lado das crianças que morreram.

A partir do século XVII, as famílias começaram a cultivar retratos de seus filhos sozinhos, perpetuando um costume que dura até os dias atuais. As imagens de crianças nuas, “o putto”, foram bastante difundidas como uma espécie de nudez decorativa. Essa foi considerada a última fase da iconografia infantil por Ariès (1978). Daí em diante, esse sentimento pela criança foi muito divulgado pelas imagens, possibilitando o desvendamento de uma cultura e dos valores que permearam a infância durante muitos séculos.

Tomar a infância como uma descoberta na ótica de Ariès (1978) não significa negar a existência biológica das crianças, nem mesmo a falta de amor por elas, mas de considerar as transformações no modo como as pessoas, em especial, as famílias, passaram a ver as crianças e reconhecendo nelas a sua condição peculiar diferenciada do adulto.

Dialogando com a obra de Ariès (1978), Kuhlmann Junior (2010), no livro “Infância e Educação Infantil uma abordagem histórica”, faz o levantamento de algumas bibliografias sobre a história da infância. Cita de Mause (1975) que, no livro “The history of Childhood”, considerou as mudanças nas relações entre pais e filhos como fruto de uma evolução psicogenética ocorrida em sucessivas gerações de pais. Estes procuraram proporcionar novas oportunidades aos seus filhos, essencialmente, buscando reduzir as ansiedades das crianças que, por sinal, também foram vividas por eles mesmos durante as suas infâncias. Essa evolução aconteceria em ritmos diferentes, nas diferentes famílias e classes sociais.

Ainda tomando como referência de Mause (1975, KUHLMANN JUNIOR, 2010, p.20) acredita que o sentimento e a satisfação das necessidades da infância aconteceram de forma linear, dessa maneira, propõe seis modos de relacionamento das classes sociais mais altas com a infância:

[...] o infanticídio, da Antiguidade ao século IV D.C.; o Abandono, do século IV ao XIII; a Ambivalência, do século XIV ao XVII; a Intrusão ou Intromissão, no século XVIII, a Socialização, do século XIX a meados do século XX; e o Apoio, Colaboração ou Amparo (Helping Mode Ayuda, na trad. Espanhola), iniciado em meados do século XX (KUHLMANN JUNIOR, 2010, p.20).

Segundo Kuhlmann Junior (2010), são reconhecidos os avanços na área dos cuidados com a criança, porém a visão evolucionista de Mause minimizou as contradições existentes no cuidado com a criança, pois, se hoje esses sujeitos tem direitos garantidos em diferentes níveis, isso não quer dizer que não presenciamos mais o fim dos massacres de crianças e jovens, da exploração, da violência sexual, da fome e dos maus tratos nas instituições educacionais.

Seguindo os seus estudos, Kuhlmann Junior (2010) apresenta outra fonte de consulta que se opõe às ideias de Ariès (1978) e de Mause (1975). Os estudiosos Cambi e Ulivieri (1988, apud KUHLMANN JUNIOR, 2010, p. 21) não concordam em que a infância tenha caráter linear e ascendente, consideram a realidade social e cultural da infância articulada em classes com a presença de, pelo menos, três modelos de infância convivendo ao mesmo tempo. Acreditam em um percurso que vai do cuidado à mitificação da infância, ou seja, ao mesmo tempo em que se tem o crescimento da importância e da valorização da infância, também permanece a rejeição da sua alteridade.

Outro autor que se debruçou sobre o tema da infância foi o Heywood (2004), que, no livro “Uma História da infância: da Idade Média à época contemporânea no ocidente”, reuniu pesquisas sobre a história da infância produzidas em diversos países, como Reino Unido, França, EUA, Itália, Rússia entre outros. Com isso, Heywood (2004) buscou conhecer as

diferentes concepções sobre a infância em vários tempos e lugares, identificando várias “descobertas” da infância.

No livro, reconheceu o trabalho seminal de Ariès, quando afirmou que o mundo medieval ignorava a infância e que o seu trabalho foi aceito com entusiasmo por vários historiadores, psicólogos e, mais ainda, pelos sociólogos.

Em contrapartida, Heywood (2004) demonstra as várias críticas ao trabalho de Ariès (1978), como Flandrin (1964 apud HEYWOOD, 2004, p.24) que ficou maravilhado com a documentação reunida por Ariès, mas preocupado com a fragilidade do seu método. Outro exemplo é Adrian Wilson (1988 apud HEYWOOD, 2004, p.24) que concluiu que o trabalho de Ariès tinha falhas lógicas e “catástrofes metodológicas”.

Nesse passo, Heywood (2004), elenca alguns pontos importantes sobre o trabalho de Ariès (1978). Em primeiro lugar, diz sobre a ingenuidade no trato das fontes históricas, sendo que a ausência das crianças na iconografia da Idade Média poderia ser somente uma característica da arte medieval, devido à concentração em temas religiosos; ou porque os artistas estavam mais preocupados em representar o status e a posição dos seus retratos do que a aparência individual das crianças que pareciam mais com adultos; e, por fim, alguns historiadores acreditam que a “descoberta da infância” do ponto de vista artístico poderia estar mais ligada com a imitação dos modelos gregos e romanos.

Em segundo lugar, as críticas a Ariès se referem ao caráter concentrado no presente. Os críticos acreditam que o fato de o autor não ter encontrado evidências de que as pessoas não tinham consciência da peculiaridade da infância no século XII, na Europa medieval, não evidencia que não existisse sentimento de infância, mas poderia existir outra concepção de infância diferente da concepção moderna (HEYWOOD, 2004).

Nesse mesmo sentindo, uma terceira linha de críticos, julgou exagerada a tese de Ariès sobre a completa ausência de qualquer consciência de infância na civilização medieval, demonstrando, por exemplo, que existia algum reconhecimento da “natureza específica” da infância nos códigos jurídicos medievais que continham a proteção da herança dos órfãos (HEYWOOD, 2004).

Heywood (2004), seguindo o pensamento de David Archard (1993 apud HEYWOOD, 2004, p.27), admite que, no mundo medieval, existia algum conceito a respeito da infância, mas que as suas concepções eram bem diferentes da infância tal como é conhecida na atualidade. Então, concluiu que, embora o trabalho de Ariès tenha recebido muitas críticas, não se pode deixar de introduzir o tema sobre a infância sem mencionar essa obra, pois é

possível “aproveitar suas tantas percepções acerca do passado e seguir adiante” (HEYWOOD, 2004, p.27).

Finalizando, Campos (2009) menciona que a noção de infância refere-se a uma produção sociocultural resultada das representações dos adultos acerca dos mais novos. Kuhlmann Junior (2010), por sua vez, argumenta que as crianças não escrevem a sua própria história. A história da criança é uma história sobre criança.

Logo, buscou-se, nesse pequeno texto, introduzir a multiplicidade de perspectivas e pressupostos que se referem à infância. Para o tópico seguinte, foram organizadas algumas ideias que contarão um pouco sobre as políticas assistenciais destinadas as crianças no Brasil com o intuito de conhecer melhor a realidade da criança no país.

3.2 A Assistência à Criança no Brasil

Sabe-se que a compreensão das etapas da vida e o sentimento atribuído à infância não mudaram de forma imediata o tratamento e a importância da criança na sociedade, particularmente no que se refere às crianças pobres.

Arantes (2011) assevera que o sentimento de infância, no Brasil, surgiu no começo do século XX, por meio do movimento higienista sob o rótulo “arte de cultivar as crianças”. Nesse período, as classes mais favorecidas perceberam a criança como o futuro do homem e da pátria, devendo a sua autonomia ser desenvolvida.

Já nas classes sociais menos favorecidas, desde a colonização do Brasil, identificaram-se crianças escravas; indígenas sendo treinadas por jesuítas; discriminação racial na adoção dos “enfeitados”; o trabalho forçado no mundo fabril; infanticídios; estigmatização da criança pobre em “menor”; promoção do abandono pela roda dos expostos, entre outros tipos de defraudações físicas, psíquicas e sociais (RIZZINI, 2011).

É possível identificar a desproteção e o tratamento oferecido às crianças mesmo antes de chegarem ao país. Ramos (2004) retrata a história trágica marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI, em que a maioria delas vieram à “Nova Terra” na condição de grumetes ou pajens, órfãs do rei enviadas para se casarem com os súditos da coroa, ou como passageiros na companhia de pais e parentes.

Conforme Ramos (2004), enfrentavam a fome, a sede, a fadiga, o trabalho forçado, o frio, o sol, os abusos e as humilhações. Independente da posição ocupada nas embarcações, a sua condição de “miúdos” os obrigava a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos.

Mesmo aquelas acompanhadas dos pais eram violadas por pedófilos, e as órfãs tinham que ser guardadas para mantê-las virgens, pelo menos, até chegarem à Colônia.

Segundo Ramos (2004), os piratas que atacavam o navio capturavam as crianças e as escravizavam para servirem nos navios dos corsários, sendo prostituídas e exauridas até a morte. Além disso, quando aconteciam naufrágios, cada um tentava salvar as suas vidas e, devido a sua fragilidade física, as crianças eram as primeiras vítimas, tanto em terra como no mar.

Esse cenário favoreceu a morte de muitas crianças, e, embora representassem uma pequena porcentagem da tripulação dos navios, poucas conseguiam chegar ao Brasil. “Combater o universo adulto desde o início seria tentar vencer uma batalha que já estava perdida” (RAMOS, p. 2004, p.63).

De acordo com Simões (2011), entre os séculos XVI e XIX, as crianças que chegaram da África juntamente com outros escravos e as que nasciam no Brasil eram separadas de seus pais e ficavam a cargo de outros negros forros e libertos; ou trabalhavam no campo; ou nos mais diversos ofícios; ou como domésticos, ou como negro de aluguel ou de ganho.

Ainda segundo Simões (2011), no início do período Colonial, além dos filhos dos colonos, muitas crianças indígenas eram afastadas de suas tribos e integradas às igrejas, formando um exército de pequenos jesuítas que deveriam colaborar na pregação Cristã e servir como intérpretes aos jesuítas.

Assim, através da história, percebe-se o descaso desde muito cedo com as crianças do país, “em todos os tempos e em qualquer parte do mundo existiram crianças desvalidas, sem valor e sem proteção de alguém” (RIZZINI, 2011, p.17).

Rizzini (2011) contribui com o tema na sua obra “A arte de Governar Crianças”, na qual a autora listou uma série de instituições/pessoas que assistiram a criança no Brasil, referenciadas por interesses difusos de concepções excludentes, assistencialistas, de culpabilização, entre outros sinais de marginalização da criança, como está descrito no quadro a seguir⁵.

Quadro 1 – Instituições/pessoas que assistiram a criança no Brasil (1500-1990)

Nas mãos dos jesuítas	Os jesuítas, por meio da Igreja e do Estado, representavam o poder da época e foram responsáveis em definir o sistema educacional de acordo com seus interesses. A intenção era converter as crianças ameríndias em futuros súditos do Estado português e influenciar a
------------------------------	---

⁵ Trata-se de um quadro adaptado pela pesquisadora para sistematizar o pensamento de Rizzini (2011).

	conversão dos adultos às estruturas sociais e culturais recém-importadas.
Nas mãos dos senhores	As crianças escravas, na maioria das vezes, ficavam sob o poder dos senhores. Mesmo depois da Lei do Ventre Livre, em 1871, os Senhores tinham a opção de mantê-la até os 14 anos e, depois, ter o seu ressarcimento mediante o trabalho gratuito do jovem até os 21 anos, ou, se preferissem, tinham a opção de entregá-las ao Estado e em troca recebiam uma indenização.
Nas mãos das câmaras municipais e da Santa Casa de Misericórdia	Para tentar preservar a vida das crianças que eram jogadas em qualquer lugar, essas Instituições recebiam as crianças abandonadas na roda dos expostos ⁶ . Muitos abandonos aconteciam em decorrência da pobreza ou por serem crianças nascidas fora do casamento.
Nas mãos dos asilos	Os asilos, as escolas de preservação, a premonitória, os educandários, tinham a função de educar os meninos para o trabalho e as meninas para a educação doméstica, utilizando uma conveniente educação moral e o sentimento de amor ao trabalho. Funcionaram como espaços de prevenção e regeneração de crianças órfãs, abandonadas ou desvalidas.
Nas mãos dos higienistas e dos filantropos	A maioria dos higienistas eram médicos que interviam no meio ambiente, nas condições higiênicas das instituições que abrigavam as crianças, e nas famílias. Criaram institutos de Proteção e Assistência à Infância, dispensários e ambulatórios, com palestras para mães entre outros. As ações se identificavam com o movimento filantrópico que esperavam resultados concretos e imediatos, inclusive o bom encaminhamento dos desviantes vida social.
Nas mãos dos tribunais	Criaram os Tribunais para os “menores” mediante a instauração de uma legislação especial. Muitos juristas defendiam a reeducação, em detrimento da punição. Na década de 1920, consolidou-se a Justiça e Assistência para menores viciosos e delinquentes. Foram tratados de acordo com sua origem familiar.
	Foram criadas delegacias especiais para abrigar menores que

⁶ Roda dos expostos era um dispositivo onde se colocavam os bebês que as mães queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio, por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava, sem ter a sua identidade revelada. Por século e meio a roda dos expostos foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada no Brasil, essa instituição de longa vida, sobreviveu aos três grandes regimes de nossa História (FREITAS, 2003).

Nas mãos da polícia	aguardavam encaminhamento ao Juiz, em que, muitas vezes, os “menores” sofriam violência por parte dos policiais. Estes realizavam a defesa nacional retirando os elementos “indesejáveis” das ruas da cidade.
Nas mãos dos patrões	Com aumento pela demanda de trabalho, no século XIX, o trabalho era tido como uma ocupação útil aos menores, pois diminuía a ociosidade e tirava-os das ruas. As crianças recrutadas em asilos trabalhavam no mesmo regime que os adultos, outras crianças trabalhavam para complementar a renda.
Nas mãos da família	Acreditavam que os problemas que ocorriam com os “menores” eram culpa dos pais que eram incapazes de agregar valor moral a seus filhos. Incapacidade e pobreza eram quase que sinônimos. As situações definidas como abandono eram não ter habitação certa; não contar com meios de subsistência; estar empregado em ocupações proibidas ou contrárias à moral e aos bons costumes; vagar pelas ruas ou mendigar. Houve várias suspensões do Pátrio Poder da família realizando a apreensão dos filhos contra a vontade de seus pais.
Nas mãos do Estado	O primeiro órgão federal de Serviço de Assistência a Menores (SAM) foi criado em 1941 utilizando os mesmos modelos de assistência prestadas na década de 1920 pelos Juízos de Menores. O público-alvo eram os abandonados e menores desvalidos. Há indícios de que as Instituições que prestavam assistência cometiam abusos, corrupção e clientelismos.
Nas mãos das Forças Armadas	A partir de 1964, a questão do menor foi considerada como um problema de segurança nacional, legitimando a intervenção do governo militar. Criou-se a FUNABEM E PNBEM, cujo principal objetivo era não permitir que os menores abandonados não se transformassem em drogados e comunistas. Nesse contexto, as FEBENS e outras entidades privadas de assistência foram ambientes destinados à internação de menores para prevenir e reintegrar no ambiente familiar e comunidade com vistas a garantir desenvolvimento com segurança nacional.
	O Código de Menores de 1979 ⁷ substituiu o código de 1927 ⁸ , que propiciou a adoção da visão da criança marginalizada como uma

⁷ Lei 6697 de 10/10/1979 expressa a doutrina da situação irregular (FALEIROS, 2011).

⁸ Em 1927, é promulgado o primeiro Código de Menores do Brasil (Decreto nº 17943-A, de 12/10/1927). Este abole a roda dos expostos; incorpora a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo; adota uma visão jurídica, repressiva e moralista (FALEIROS, 2011).

Nas mãos dos juízes de menores	“patologia social”, considerada a doutrina do “Menor em situação irregular”. Coube ao Juiz de Menores a responsabilidade pela condução e decisões sobre os menores irregulares. Porém esse modelo de assistência não durou muito tempo, uma vez que foi implantado no final do regime do governo militar, que abriu espaço a partir dos anos 80 para as políticas que tinham um viés menos arbitrário.
Nas mãos da sociedade civil	Por meio dos movimentos sociais emergentes da década de 1980, integrando ONGs, sociedade civil, igreja e órgãos de governo, desencadeou-se o processo de reivindicação dos direitos de cidadania para crianças e adolescentes, que conseguiu inscrever sua proposta na Constituição de 1988 e, posteriormente, veio a regulação do Estatuto da Criança e do Adolescente⁹.

3.3 Estatuto da Criança e do Adolescente: Um Novo Paradigma

Santos et al (2009) classificam pelo menos três períodos diferentes em que as relações entre sociedade civil, Estado, legislação e políticas sociais se relacionaram para a proteção da criança ou mesmo quando nem existia esta cultura no Brasil.

Entre 1500 e meados de 1800, predominou a soberania paterna associada ao caritativismo religioso; entre 1850 a 1970, do estado de bem-estar social à ação filantrópica; e só em meados dos anos 1980, os direitos da criança foram associados à ação emancipatória e cidadã.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, posteriormente, em 1989, a aprovação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e os impulsos dos movimentos de redemocratização do país, houve um momento favorável para a implementação de um novo paradigma: “crianças e adolescentes sujeitos de direitos”¹⁰. Materializado no Estatuto da Criança e do Adolescente, que, segundo Veronese (1999), veio aprofundar a CF de 1988:

Apesar de toda a inovação no que tange à assistência, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, constantes na Constituição Federal, estes não poderiam se efetivar se não regulamentados em lei ordinária. Se assim não

⁹ Regulamentou os arts. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988.

¹⁰ “A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento” (BRASIL, 2006, p.25).

fosse, a Constituição nada mais seria do que uma bela, mas ineficaz carta de intenções (VERONESE, 1999, p. 47).

Ainda sobre a Constituição e constitucionalização dos direitos da criança e do adolescente, Santos (2007) ensina que “possui duas datas simbólicas: agosto de 1988, com a promulgação da Constituinte, e 13 de julho de 1990, com o sancionamento do Estatuto da Criança e do Adolescente” (SANTOS, 2007, p.153).

Já Sêda (2012) argumenta que “a criança ou o adolescente, rotulados como menores, eram o cidadão do futuro. A partir daí, dizemos que crianças e adolescentes são adultos do futuro, mas são cidadãos do presente” (SÊDA, 2012, p.8).

Mendez (2006) refere-se às legislações anteriores como meras “variações da mesma melodia”, pois nenhuma delas foi tão substancial quanto o ECA (MENDEZ, 2006, p.11).

Para Rizzini (2011), um novo paradigma se materializou por meio da regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, com ele, supostamente, um novo olhar jurídico, político e administrativo, destinado à problemática da infância e da Juventude no Brasil, nos termos de uma sociedade democrática e participativa.

Conforme Santos (2009), Sposato (2003), Rizzini (2011), Simões (2011). Entre os avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente, destacam-se:

- Revogação do Código de Menores de 1979 e a lei de criação da FUNABEM;
- Implantação de uma lei universal abrangendo todas as crianças, independente da classe social;
- Adoção da doutrina de proteção integral;
- Priorização da criança no acesso às políticas sociais;
- Reconhecimento da criança e do adolescente como cidadãos;
- Responsabilização da família, sociedade e Estado por assegurar os direitos inerentes à criança e ao adolescente;
- Instituição do direito à convivência junto a sua família e, excepcionalmente, em família substituta;
- Regularização dos requisitos para adoção;
- Educação e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante.
- Punição às pessoas que praticam atentados ou são omissas aos direitos das crianças e adolescente;
- Operação pelo Estado e a sociedade das políticas para infância mediante a criação dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e dos Fundos geridos por esses Conselhos;

- Descentralização das ações voltadas para criança para os municípios, por meio da criação de um conselho tutelar por cidade;
- Responsabilização da justiça da Infância e Juventude como a garantidora da proteção desse público;
- Estabelecimento de medidas socioeducativas para adolescentes.

Mesmo com o reconhecimento dos direitos supracitados, a legislação ainda sofre censuras por parte de vários segmentos da sociedade. Conforme o comentário de Bezerra (2006):

Para eles [críticos], as suas regras seriam aqui inaplicáveis e melhor destinadas aos ditos países desenvolvidos, prova inequívoca que assim o dizem por ignorância de seu conteúdo. Como ensina Antônio Carlos Gomes da Costa, estes não perceberam que o estatuto “superou o binômio compaixão-repressão, passando a considerar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos exigíveis contemplados na lei” (BEZERRA, 2006, p.16).

Todavia, mais dramático é perceber que muitas pessoas, por desconhecerem o ECA, permanecem alheios à nova condição da criança, perpetuando práticas que não as promovem e que menos ainda as protegem. Muitos ainda utilizam a expressão “menor” para designar a criança e o adolescente, demonstrando que não romperam com os velhos paradigmas. A descaracterização do ECA é vulgarmente entendida como uma lei que veio para proteger “menores infratores”¹¹.

A respeito desse assunto, Neder (2008) analisou a repetição do termo “menor” nos textos, títulos e legendas de fotos da imprensa escrita e concluiu que houve diversos deslizamentos semânticos indicando a cristalização de estereótipos principalmente quando se referiam a crianças e adolescentes que estavam em situação de risco social. Segundo o autor:

Dois aspectos dessa estigmatização enunciativa reproduzida pelo discurso jornalístico merecem ser destacados. Em primeiro lugar, a estigmatização contribui para a despolitização e a criminalização da juventude pobre e excluída. Em segundo, essa redução enunciativa revela o pouco caso com que a questão da situação de risco de crianças e adolescentes é tratada pelos jornais. Menor também é a relevância do tema para a grande mídia (NEDER, 2008, p.163).

Ainda prevalece, no senso comum, a ideia de que as crianças e os adolescentes são propriedades dos seus pais ou responsáveis, que podem abusar do poder que lhes é conferido, sempre que acharem necessário, com a conivência da sociedade (SILVA, 2002, p.27).

¹¹ O termo pejorativo foi substituído por “adolescente em conflito com lei” para adequar aos paradigmas preconizados pelo ECA.

A sociedade e as famílias, muitas vezes, se posicionam à revelia da lei porque acreditam que o ECA está tirando a autoridade dos pais, ou mesmo oferecendo muitos direitos para às crianças e isentando-as dos deveres.

É possível identificar as representações negativas a respeito do ECA até mesmo entre os professores. Cavalcanti (2007) se dedicou em pesquisar as representações sociais de professoras de uma escola pública de Belo Horizonte sobre o ECA e constatou que, ao lado de representações positivas também prevaleceram as representações negativas sobre a lei. Esta última estava ligada com a restrição de ações punitivas por parte dos educadores (pais e professores).

As crianças, por sua vez, reagem de diversas formas. A depender do contexto em que vivem nem mesmo sabem que existem direitos; outras conhecem, mas não conseguem se articular ou não recebem apoio para colocá-los em prática. Ribeiro (2012) divulgou os resultados da pesquisa realizada com alunos do 1º ciclo de uma escola básica do distrito de Bragança. Ela entrevistou 36 crianças com idade entre 9 e 11 anos com objetivo de estudar o entendimento que possuem sobre os seus direitos. Os resultados mostraram que, apesar de haver crianças que revelem um nível de entendimento maior em relação a tais questões, há outras menos esclarecidas. Concluiu que a construção das representações apresentadas pelas crianças faz parte do processo de socialização no contexto familiar, social e informativo (*mass media*): As práticas sociais, as interações com a família, com os seus pares e outras pessoas, bem como o discurso público tendem a exercer a sua influência sobre a criança, o que contribui para que as concepções sobre a realidade se modifiquem ou mantenham, consoante a situação (RIBEIRO, 2012, p. 119).

Contudo verifica-se que o processo de consolidação dos direitos que qualificam a criança como um cidadão ainda está se efetivando na prática, pois, 25 anos após a promulgação do ECA, não se tem o cumprimento da legislação na sua condição objetiva.

Sobre a implementação do ECA, Santos (2007) afirma que a lei já foi implementada:

A consolidação do projeto cidadão-criança, cidadão-adolescente significa muito mais do que implementar o ECA. Ele já está implementado. Devemos parar com a retórica de que lei no Brasil “não pega” e de que temos de “tirar o Estatuto do papel”. Os problemas em relação ao seu não cumprimento devem ser tratados como omissão e violação ao cumprimento da lei e, portanto, passíveis de responsabilização (SANTOS, 2007, p. 154).

Quando aconteceu a comemoração dos 10 anos de vigência do ECA, Basílio (2006) reforçou que a realidade vivenciada naquele momento estava muito longe do quadro idealizado pelo movimento social. Apontou algumas questões que poderiam ter influenciado a

não efetivação do ECA, como por exemplo, a falta de financiamento por parte do governo federal; quebra dos mecanismos de solidariedade e disputa entre as entidades não-governamentais; as críticas dos conservadores que defendiam o discurso que a impunidade era a causa do aumento da violência; e também pelo o amadorismo daqueles encarregados da administração dos serviço públicos.

Para Farjado (2004 apud Mariano, 2010), existe pouquíssimos estudos a respeito das contradições e dos entraves para a implementação do ECA. Acredita-se que esse silêncio seja uma forma prudente por parte dos militantes, profissionais, políticos, defensores dos direitos humanos entre outros para não vulnerar ou atrapalhar a implementação da lei. No entanto, “essa postura de fechamento para o debate contribuiu para a profusão de ambiguidades e imprecisões no entendimento do que seria a proteção integral ou o reconhecimento da condição de sujeitos de direitos para as crianças e adolescentes” (MARIANO, 2010, p.110).

Assim, coloca-se a importância de iniciativas que trabalhem para o advento de uma nova cultura, seja através do diálogo permanente com as crianças, pais e profissionais, seja com campanhas educativas e mediadas por integrantes da rede de proteção.

4 ÁLBUM SERIADO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

O desenvolvimento do álbum seriado trata da adoção de um recurso pedagógico para viabilizar o acesso à informação sobre os direitos das crianças dentro da enfermaria de pediatria do Hospital de Clínicas de Uberlândia.

Parra (1975) comenta que houve um tempo em que o álbum seriado foi caracterizado como um conjunto de folhas presas a uma armação de madeira ou papelão e que desenvolve, em suas páginas, um assunto previamente organizado.

Hoje, com as novas tecnologias e para melhorar a funcionalidade do material, o álbum seriado é elaborado em vários tamanhos, modelos, produzidos com diversos tipos de materiais, inclusive em formato digital.

Com ajuda de um computador e com os serviços de uma gráfica, é possível produzir um material de fácil manuseio e acondicionamento, haja vista que os suportes utilizados anteriormente eram grandes, pesados e de difícil armazenamento. Conforme Parra (1975), esse era o principal empecilho para a não utilização do produto.

Na produção do álbum seriado sobre os direitos das crianças em específico, a possibilidade de levar o material para qualquer lugar agrega valor ao produto em detrimento de outras mídias. Outra vantagem está na antecipada preparação do assunto, que permitirá a sua apresentação por meio de texto e de ilustrações, propiciando ao orientador verbalizar de acordo com o grau de entendimento do seu público.

Conforme Parra (1975), em um álbum seriado deve-se encontrar o assunto exposto com um texto curto, destacando apenas os pontos chave com uma série de ilustrações que, além de torná-lo atraente, irá auxiliar a concretizar as ideias contidas no texto.

Para Santaella e Nöth (2008), a disposição das imagens com o texto na mídia impressa não se trata apenas da adição de informações, mas de um recurso importante para explorar o potencial do produto e subsidiar uma interpretação holística da mensagem.

Como asseveram Santaella e Nöth (2008) em comparação com a língua, a imagem é particularmente polissêmica, ou seja, apresenta uma mensagem mais aberta, por isso, cada folha do álbum seriado terá um enunciado que norteará o público na leitura da imagem, uma ancoragem, como ensina Barthes (1990)¹².

¹² “Na relação de ancoragem, encontramos uma estratégia de referência direcionada do texto à imagem” (SANTAELLA, NÖTH, p. 55, 2008).

Logo, esse é um produto que se valerá da linguagem verbal (escrita) e também da linguagem não verbal (desenhos) que funcionam como ícones capazes de provocar estímulos visuais que auxiliam na retenção da informação.

Além dos recursos de texto e de desenho, o público contará com um mediador que auxiliará para que o significado das imagens seja discutido e não adivinhado. Neste contexto, a linha de pensamento que mais deverá se aproximar da intervenção do mediador é a pedagogia do oprimido.

A intenção é que o ECA não seja apenas uma lei para o conhecimento da família, mas que seja uma lei da família, que estas se reconheçam como parte desta construção histórica e que esse reconhecimento possibilite a opção de escolha, decisão e compromisso. Nessas circunstâncias, a família não é vista como o sujeito que se resgata, mas como o sujeito que faz as suas escolhas consciente. Logo, o processo de diálogo e do uso do álbum seriado é incompatível com uma ação dominadora e de imposição de ideias.

4.1 Características técnicas

Tipo de material: Impresso

Medidas: 42 cm x 29,7 cm

Cavalete em “V”: Impressão da capa colorida, em papel couchê, com BOPP, colada em placa de papelão panamá, formato A3.

20 Folhas de Apresentação: Papel couchê 180 gr., formato A3.

Frente: Contêm imagens com desenhos

Verso: Contêm instruções para o orientador

Acabamento: Fixação das folhas e valete em wire-o, e cordão de nylon para dar sustentação e apoiar o objeto em superfícies planas.

Público Direto: Famílias das crianças internadas no Hospital de Clínicas.

Público Indireto: Orientadores (assistentes sociais, psicólogos, médicos, entre outros profissionais da saúde)

Área temática: Direitos das Crianças

Idioma: Português

4.2 Cronograma

Quadro 2 - Cronograma

Atividades	2014												2015												2016		
	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M		
Seleção da bibliografia/ Escolha do tema/Produto	x	x	x	x	x	x	x	x	x																		
Leitura bibliográfica				x	x	x	x	x	x	x																	
Produção do Relatório Técnico e preparação do roteiro do produto								x	x	x	x	x	x														
Revisão do relatório técnico e do roteiro do produto												x	x	x													
Exame de qualificação/ Apresentação do relatório técnico															x												
Revisão da bibliografia																x	x										
(Ilustração e Editoração)																		x	x	x	x						
Revisão bibliográfica e ortográfica do relatório técnico.																				x							
Ajustes finais/ Impressão e confecção do produto																					x						
Entrega do produto e do relatório técnico																						x					
Apresentação do produto																									x		
Correções sugeridas pela banca																									x		

4.3 Custos

Quadro 3 – Custos do álbum seriado

Empresa	Descrição do Serviço	Contato	Qt	Valor
Estúdio Mochila	Projeto gráfico, ilustração e diagramação.	3223-7743	20 folhas	650,00
Info Print	Impressão das folhas, organização e montagem.	3210-9651	05 álbuns	350,00
Rabelo Encadernações	Confecção da capa	3213-5129	05 capas	175,00
TOTAL				1.175,00

4.4 Financiamento

O custeio do álbum seriado foi com recursos da própria pesquisadora.

4.5 Manual para utilização do álbum seriado

Quando utilizar o álbum seriado?

Em oficinas, trabalho com grupos, sala de espera e orientações individuais.

Quem deve utilizar o material?

Assistente Social ou outro profissional que tenha disponibilidade de tempo para esclarecer dúvidas, interesse e conhecimento sobre o assunto.

Qual é o espaço físico necessário para utilizar o álbum seriado?

Local restrito, sem ruídos externos, com boa iluminação e ventilação e que acomode sentados os familiares e possibilite que todos vejam as imagens e escutem as orientações.

Com quantas pessoas falar?

O público pode variar de 1 a 10 pessoas, mas de preferência, para grupos de até 5 pessoas.

Qual é o tempo necessário para utilizar o material?

Deve-se considerar o número de pessoas, disponibilidade e participação das famílias. No entanto orienta-se que não ultrapasse uma hora e meia, pois um período superior pode tornar cansativo e levar o público à dispersão. No caso de trabalhos com grupos, com a ampla participação dos membros, sugere-se que o responsável pela condução do grupo utilize o álbum seriado em dois encontros.

Como o mediador deve utilizar o material?

Posicionar o material de forma que todos os participantes vejam as imagens.

Ler as informações no verso somente como um apoio para subsidiar a sua fala.

Estimular e respeite a fala dos participantes.

Não usar expressões de duplo sentido; facilite o entendimento do público.

Manter a voz audível.

Falar olhando para as pessoas.

Interagir com o público. Se necessário, voltar as páginas e acrescentar informações.

Se preferir, dar nome aos personagens das imagens e criar histórias para explicar o desenho.

4.6 Dicas para o mediador

O álbum seriado é um produto desenvolvido para apoiar os profissionais na abordagem sobre os direitos das crianças. Não se deve reproduzir os roteiros do verso, sugere-se que o mediador observe as demandas das famílias, suas especificidades, sua realidade e enfoque para os temas mais pertinentes ao público. Logo, o que se pretende neste tópico não é oferecer um script para o mediador, mas alguns subsídios que poderão auxiliar na condução da mediação.

Preparar o local: Consiste em arrumar o espaço para receber a família.

Convidar as famílias para a reunião: O convite pode dar origem à motivação dos participantes. Pode ser por meio de folders, convites nominais e verbais. Este último ajuda o mediador a estabelecer um contato mais empático com a família e também conhecer as causas das recusas de participação.

Apresentação e introdução do assunto: Explicar sobre o objetivo do encontro com a família e a importância do tema para a qualidade de vida das crianças.

Desenvolvimento do assunto: Iniciar trabalho com o álbum seriado e incentivar o diálogo com as famílias em vez de uma conversa unilateral.

Sondagem de dúvidas e conclusão da mediação: Verificar com a família se existe algum assunto que não foi abordado ou se há alguma dúvida não esclarecida. É comum a família pedir orientação sobre o acesso a benefícios tais como bolsa família, pensão alimentícia, benefício de prestação continuada, remédios e alimentos especiais, transportes e ajuda de custo para tratamento fora de domicílio, entre outros. Nestes casos, encaminhá-la para o setor de serviço social do hospital. Se o mediador for assistente social, cuidar para as orientações não fiquem restritas aos benefícios assistenciais e este momento não seja direcionado para um atendimento tecnicistas de resolução de “casos”. Além disso, o mediador poderá realizar novos encontros com a finalidade de responder a essas demandas.

O que evitar? Ambivalência ou incertezas a respeito da importância do ECA; não permitir a fala da família com receio de ouvir opiniões divergentes; obrigar as famílias a ouvir e participar das orientações.

4.7 Apresentação do álbum seriado sobre os direitos das crianças

Figura 1



Figura2

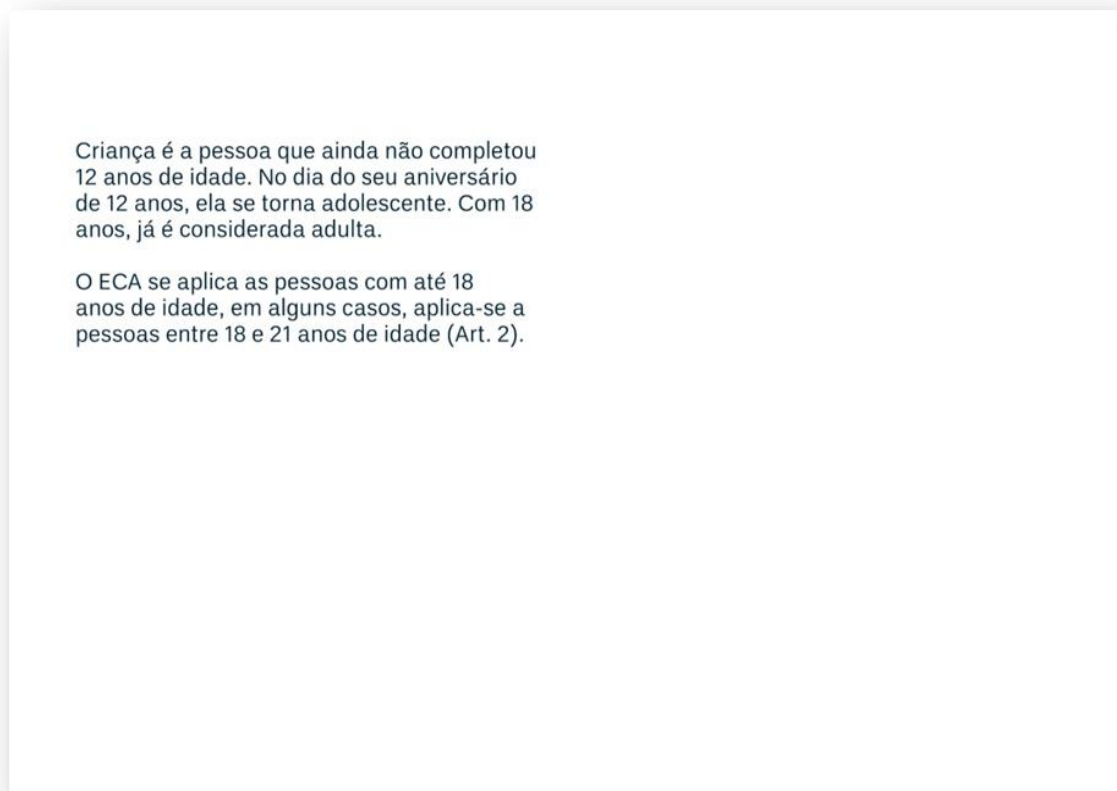


Figura 3

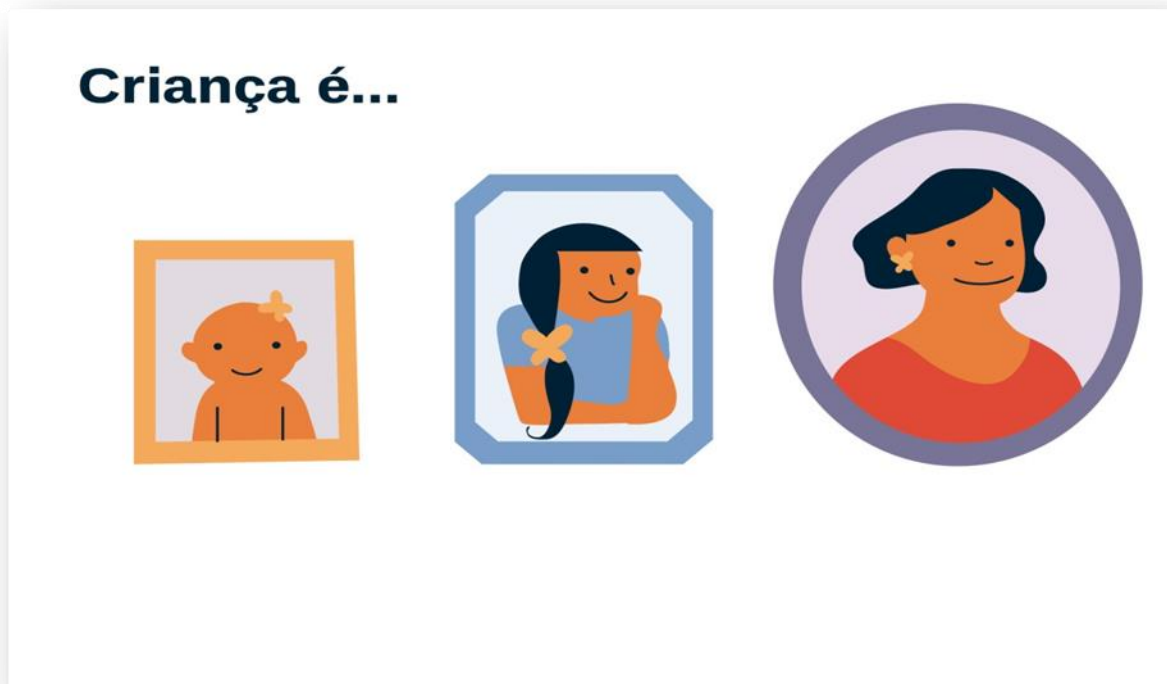


Figura 4

A criança deve ser a primeira a receber socorro; a primeira a ser atendida nos serviços públicos e tem preferência na utilização do dinheiro público e na criação de políticas sociais (Art. 4).

Notas para o mediador

O programa bolsa família é um exemplo de destinação de recursos públicos com benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam.

Figura 5



Figura 6

Quando a sociedade, o Estado e a família violarem ou ameaçarem os direitos à saúde física e mental, alimentação, educação, moradia, convivência familiar entre outros direitos.

Figura 7



Figura 8

A criança não deve sofrer negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Quem praticar qualquer um desses atos ou quem tiver conhecimento e não denunciá-los será punido (Art 5º).

A punição também se aplica às pessoas que usam de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante para corrigir e disciplinar a criança. (Art.18a). Qualquer adulto (pai, mãe, avós, tios, professores, médicos, enfermeiros, babás, policiais, líderes religiosos, funcionários de Instituições Públicas e Privadas) poderá ser punido.

Figura 9



Figura 10

O direito da criança começa a ser protegido antes de ela nascer. Toda mãe que está grávida tem direito ao atendimento na rede pública de saúde antes e depois do parto. Além de atendimento, preferencialmente, pelo mesmo médico, a mãe e a gestante têm direito à assistência psicológica. Se a gestante e/ou a mãe que está amamentando precisar de apoio alimentar isto também deverá ser garantido pelo poder público (Art. 7º e 8º).

O aleitamento materno também deverá ser estimulado pelo poder público, instituições e empregadores para que todas as crianças filhas de trabalhadoras, mães que estão presas em cadeias entre outros, tenham direito a receber leite materno (Art. 9º).

Figura 11



Figura 12

Tanto os hospitais públicos, quanto os particulares que atenderem a gestante e a criança deverão registrar os atendimentos e guardar os prontuários por 18 anos; identificar o recém-nascido com a sua impressão plantar e digital e a impressão digital da mãe; fazer exames para descobrir se o bebê tem algum problema de saúde; orientar os pais e fornecer declaração de nascimento com todas as informações sobre o bebê; manter o recém-nascido com a mãe no mesmo alojamento (Art.10). Além disso, deverá:

- Permitir o acompanhamento da criança internada por um dos pais ou responsáveis (Art. 12).
- Denunciar suspeitas ou confirmação de maus-tratos contra criança (Art. 13).
- Encaminhar à Justiça da Infância e da Juventude as mães que manifestarem vontade de doar as crianças (Parágrafo único, art.13).

Figura 13



Figura 14

A criança que apresenta alguma deficiência deve receber atendimento especializado. Serão oferecidos recursos gratuitamente para aquelas que necessitarem de medicamentos, próteses e outros relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação (Art. 11, § 1º e § 2º).

É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias (Parágrafo único, art.14).

O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica, para a prevenção das enfermidades que mais afetam as crianças, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos (Art. 14).

Figura 15



Figura 16

Ter liberdade quer dizer que a criança pode divertir-se, passear, brincar, praticar esportes, expressar sua opinião sem ser discriminada e ter a sua religião (Art. 16).

O direito ao respeito e à dignidade consiste em considerar tudo ligado à personalidade da criança, ou seja, não violar os seus valores, suas ideias e crenças, preservando sua imagem. (Art. 17).

Assim, toda a sociedade deve zelar para que ela não seja envergonhada pelo que fala, não seja aterrorizada, constrangida ou receba algum tratamento desumano (Art.18).

Notas para o mediador

A criança tem características diferentes dos adultos, mas nem por isso é inferior. São pessoas em processo de desenvolvimento e sujeitos com direitos civis, humanos e sociais garantidos (Art.15).

Figura 17



Figura 18

Toda criança tem o direito à convivência familiar, assim, os filhos com alguma deficiência ou problemas de saúde, os nascidos fora do casamento ou os adotivos não podem ser excluídos da família ou receber tratamento diferenciado dos outros filhos.

Os pais têm a obrigação de sustentar, guardar e de dar a educação para os filhos. O Juiz só retira a criança do convívio com a sua família se for a única forma de garantir o bem-estar da criança. Mas é importante saber que os pais não perdem a criança por não terem condições de suprir as necessidades materiais dela. Não se tira uma criança da família para punir os pais (Art. 23).

Se o Juiz decide que a criança não pode mais ficar com a família natural, será providenciada uma família substituta para ela. A outra família receberá a criança por meio de guarda, tutela ou adoção.

Figura 19



Figura 20

Para uma criança ser adotada, antes é necessário que os pais biológicos percam todos os direitos sobre a criança que foi definitivamente afastada da sua família. Nem todas as crianças que estão em um abrigo foram destituídas do poder familiar, logo, não poderão ser adotadas. Antes de afastá-las da família, são realizadas várias tentativas de manter a criança com os pais ou parentes mais próximos.

Nos casos em que acontece a adoção, a criança passa a ser filha com todos os direitos de um filho natural, por isso, não há mais reversão, os pais não poderão pegá-la de volta. Por isso, o Juiz tem que ter muito cuidado antes de se decidir retirar a criança de sua família de origem e também para destiná-la a outra família.

Figura 21

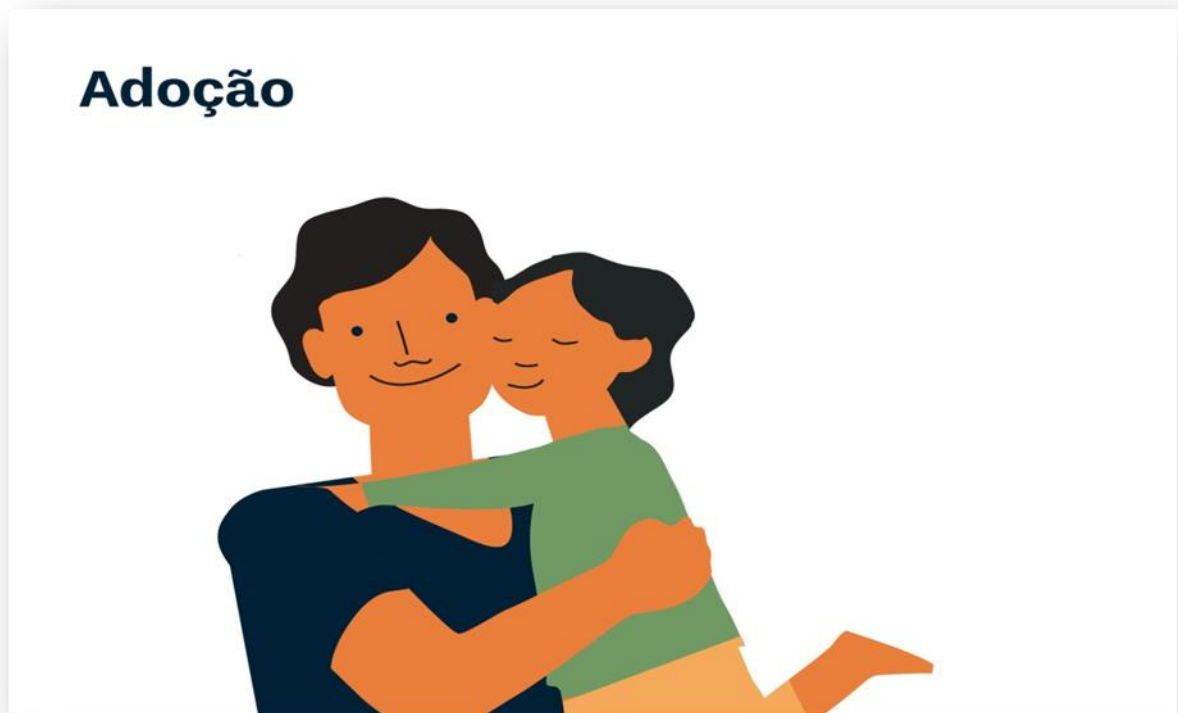


Figura 22

Para a família substituta obter a tutela da criança, também, é necessário que a família natural tenha sido destituída do poder familiar pelo Juiz (Parágrafo único, art. 36).

Para conseguir a guarda, não é necessário que os pais tenham sido destituídos do poder familiar. A guarda serve para regularizar a convivência, ou seja, a pessoa que recebe a guarda pode representar a criança e se torna o seu guardião, promovendo a assistência moral, material e educação.

Figura 23



Figura 24

Toda criança tem o direito de ser matriculada em escola pública e gratuita próxima de sua casa; de ser respeitada por seus professores; de procurar os diretores, caso discorde dos critérios avaliativos da prova; e de participar de grupos de defesa dos direitos dos estudantes (Art. 53).

E, para que a criança tenha acesso à educação, os pais têm a obrigação de matriculá-la e zelar pela sua frequência. Eles também têm o direito de saber o que está sendo ensinado ao filho e podem dar a sua opinião sobre as propostas de ensino da escola (Parágrafo único, art. 53).

O poder público deve oferecer ensino gratuito para todas as crianças e cuidar para que elas não falem às aulas. Deve-se proporcionar atendimento especial para as que possuem deficiência física e disponibilizar creches e pré-escolas para crianças de até seis anos de idade. (Art. 54).

Figura 25



Figura 26

O diretor da escola em que a criança estuda deve comunicar ao Conselho Tutelar quando o aluno for vítima de maus-tratos; quando o aluno deixar de estudar ou tiver muitas faltas sem justificativas e quando o aluno for reprovado muitas vezes (Art. 56).

O professor deve ensinar respeitando os valores culturais, artísticos e históricos do contexto social das crianças, garantindo-lhes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura (Art. 58).

Figura 27



Figura 28

A função do Conselho Tutelar é zelar pelo cumprimento dos direitos escritos no ECA (Art.131). Todos os municípios devem ter um Conselho Tutelar com pelo menos 5 conselheiros eleitos pela população (Art. 132). São atribuições do Conselho Tutelar (Art. 136):

- Atender as crianças quando os pais, a sociedade ou o Estado não cumprirem os direitos.
- Atender e aconselhar os pais ou responsáveis.
- Solicitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Caso as solicitações não forem atendidas, poder-se-á encaminhar o caso para autoridade Judiciária.
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário.
- Ajudar elaborar proposta para os planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Quando esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural, passar o caso ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

Promover e incentivar, na sociedade, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Figura 29



Figura 30

Mercadorias que não podem ser vendidas para crianças (Art. 81):

- Armas, munições e explosivos
- Bebidas alcoólicas e outros produtos que causem dependência física ou psíquica,
- Fogos de estampido e de artifício
- Revistas e publicações com conteúdos impróprios para a idade da criança
- Bilhetes lotéricos

Obs: Os hotéis, motéis e pensões não podem hospedar crianças se não forem autorizadas ou acompanhadas pelos pais ou responsáveis (Art. 82).

Figura 31



Figura 32

Em viagens nacionais, criança alguma poderá sair para fora do Estado desacompanhada de um dos pais ou dos responsáveis, a não ser que esteja sob a supervisão de um parente legítimo (irmãos, avós, tios) que tenha mais de 18 anos ou por alguém que tenha autorização dos pais e do Juiz. (Art. 83)

Em viagens Internacionais, a criança só poderá viajar com o pai e a mãe juntos, ou com um dos dois, desde que o outro tenha autorizado por escrito e registrado no cartório. Caso o acompanhante seja um adulto que não um dos pais, é obrigatória a autorização do Juiz e dos pais (Art.84)

Figura 33

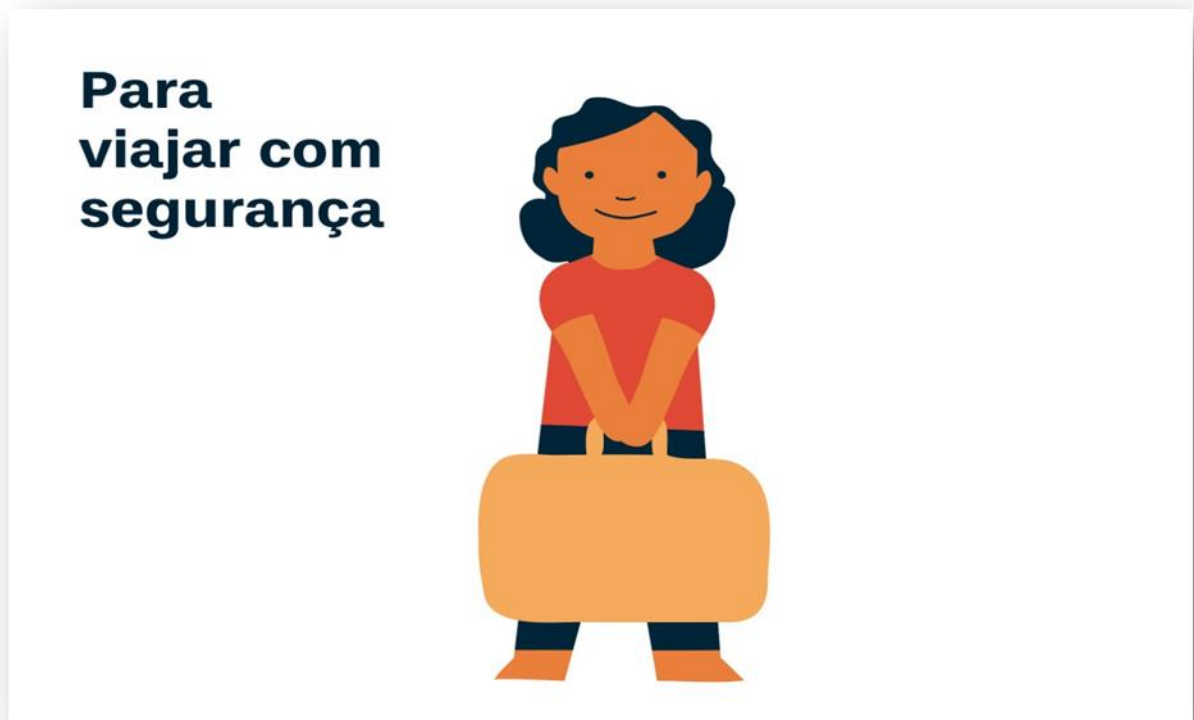


Figura 34

Criança não pode trabalhar sob nenhuma condição. A partir dos 14 anos, os adolescentes podem trabalhar como aprendizes, ou seja, em atividades que tenham um caráter educativo e que contribuam para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente (Art. 60; art. 68 § 1º). O trabalho não pode prejudicar a sua frequência na escola, não ocorrer entre 22h e 5h e não ser insalubre, perigoso ou penoso (Art. 67).	Notas para o mediador Quando o adulto deixa a maior parte das atividades domésticas para criança realizar, isto é caracterizado como trabalho infantil, o que não quer dizer que a criança não possa ajudar ou aprender os afazeres domésticos. O que não é possível é sobrecarregar a criança com as tarefas da casa como sendo uma atividade de prioridade ou em serviços que lhe causem riscos ou mesmo que prejudiquem o seu tempo de descanso, estudo, lazer e de brincar.
---	--

Figura 35



Figura 36

Crianças só poderão ter acesso a locais de diversões e espetáculos públicos se forem adequados para sua idade (Art. 75). As crianças com menos de 10 anos só podem participar desses eventos se estiverem acompanhadas dos pais ou responsáveis (Parágrafo único, art. 75).

As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas (Art. 76).

As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família. (Art. 79).

Figura 37



Figura 38

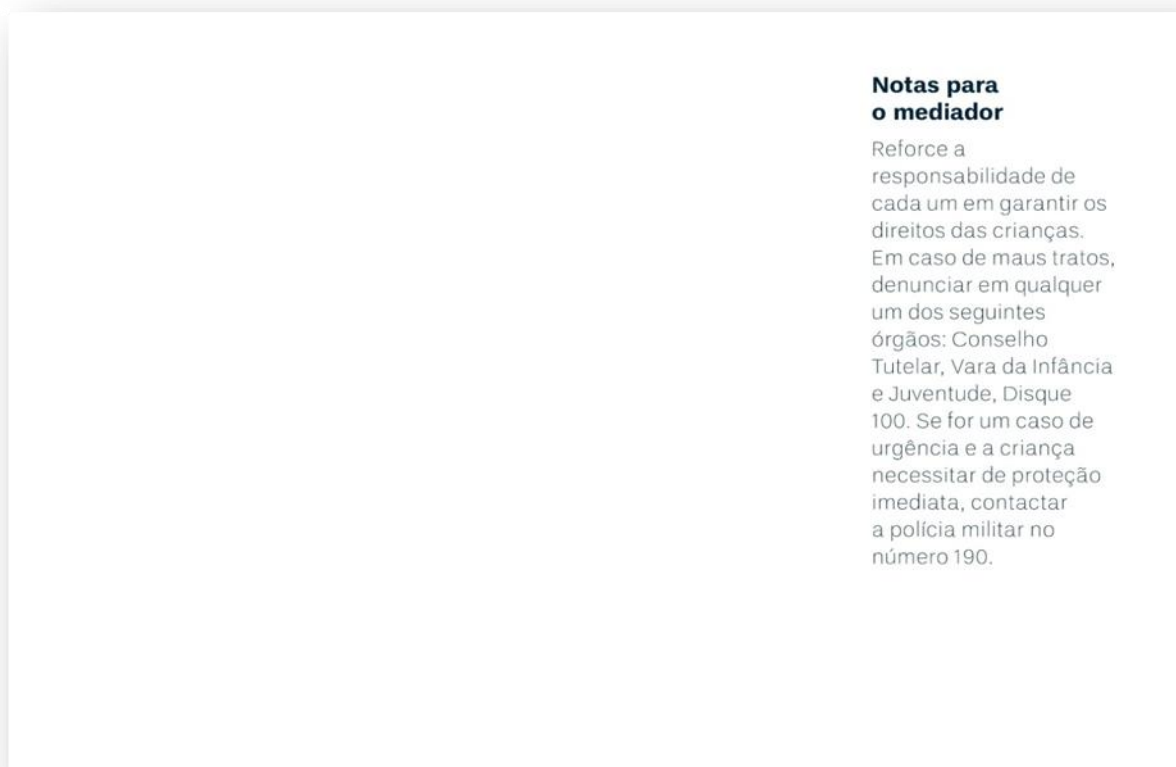


Figura 39



Figura 40

Bibliografias Consultadas	Ficha Técnica
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.	Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação/UFU
CÂMARA DOS DEPUTADOS. O ECA em tirinhas para Crianças. Livro I. Brasília/ DF. Disponível em: < www.plenarinho.gov.br >. Acesso em: 20 jul. 2015.	Lidiane Natalicia Costa Pesquisa, organização e elaboração do roteiro
CERQUEIRA, T. T. Manual do Estatuto da Criança e do Adolescente (Teoria e Prática). Niterói: Impetus, 2010.	Prof. Dr. Marcelo Lapuente Mahl Orientação
SOUSA, M. A. Turma da Mônica em o Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Mauricio de Sousa Editora, 2005.	Ione Mercedes Miranda Vieira Revisão ortográfica
	Estúdio Mochila Arte e Diagramação
	Infoprint Impressão

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar em direitos das crianças nos remete a ideia de conquistas, mas também de preocupações. Assim, neste trabalho, passamos brevemente por alguns pontos acerca da história da criança. Mas, não nos dedicamos em estudar somente as teorias, pelo contrário, elaboramos um álbum seriado como uma resposta a nossa pergunta inicial: como trabalhar com a educação sobre os direitos das crianças em ambientes hospitalares?

Na era dos direitos, colocá-los em prática é um desafio. Fizemos, neste álbum seriado, uma síntese dos direitos elencados no ECA. Com isso, queremos divulgar os direitos prescritos na legislação e contribuir para a construção de relações mais justas com as crianças, especialmente dentro de suas casas e no hospital.

Se partirmos do princípio de que o objetivo do mestrado profissional é a “ciência aplicada”, entendemos que esse trabalho final está sendo direcionado para cumprir o seu papel, pois acreditamos na utilidade do produto para a comunicação sobre os direitos humanos, sobretudo, os direitos das crianças.

Tivemos o receio do álbum seriado ser entendido como “tecnicista”, mas ampliando a visão para além dos aspectos operativos, saliento que, o produto foi desenvolvido vinculado as dimensões ética-política e teórico metodológico. Não queremos de forma alguma correr o risco de trabalhar em prol do controle e da manutenção da ordem e retomar aos paradigmas de criminalização da criança e da família.

Em resumo, esperamos que o uso do álbum seriado sobre os direitos das crianças no ambiente hospitalar seja favorável para alargar os espaços de participação e transformação social.

Certamente existem muitos outros instrumentos sendo utilizados por profissionais, isso acontece porque não são estáticos, cada um responde a uma necessidade social e também poderá mudar de acordo com o contexto. Caberá ao profissional que utilizará o álbum seriado discernir se o produto está sendo um instrumento eficaz de apoio a orientação sobre os direitos das crianças. Essa autonomia e possibilidade de reconstruir propiciam infinitas possibilidades de intervenções.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M. M; CARDOSO, F. G. Mobilização social e práticas educativas. In: ABEPSS; CFESS (Orgs). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS e ABEPSS, 2009.
- ARANTES, E. M. M. Rostos de Crianças no Brasil. In: RIZZINI, I; PILOTTI, F. **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas sociais, da legislação e da Assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.
- BARROCO, M.L.S; TERRA, S.H. **Código de ética do assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.
- BARTHES, R. “A retórica da imagem”. In: **O óbvio e o obtuso**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BEZERRA, S. C. Estatuto da criança e do adolescente: Marco da proteção integral. In: **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. p.16-22.
- BRABO, P. **Como contratar um ilustrador**. Associação Brasileira dos Ilustradores, 2008. Disponível em: < <http://www.abipro.org/?scrid=Artigos>> Acesso em: 12 fev. 2015.
- BRASIL, **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 25/12/14.
- BRASIL, Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, Brasília, 2006.
- CAMPOS, R. D. Philippe Ariès: A paixão pela história. In: **Cadernos de História da Educação**. Uberlândia: EDUFU, v. 11, n. 1 – jan./jun, 2012. p. 269-284
- CAMPOS, R. D. **Mulheres e crianças na imprensa paulista, 1920-1940: educação e história**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. Disponível em:<https://books.google.com.br/books?id=dAXyCMTvIEcC&pg=PA174&dq=kuhlmann+e+fernandes&hl=pt-BR&sa=X&ved=0CBwQ6AEwAGoVChMlve7d_4boxgIVwY-QCh1V6AIF#v=onepage&q=kuhlmann%20e%20fernandes&f=false>. Acesso em 30/05/2015.

CAVALCANTI, R. P. O que as professoras pensam sobre o ECA: Uma sondagem acerca das representações sociais. In: Instituto da Criança e do Adolescente (Org.). **Criança e Adolescente: Prioridade absoluta**. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2007. p. 297- 319.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em 15/01/2015.

CFESS. **Debate esclarecedor marca evento sobre serviço social e comunicação**, 2013. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/Conteudo/2f4d2310-ab9c-46ea-b756-8ddb479c54/Debate-esclarecedor-marca-evento-sobre-Servi%C3%A7o-Social-e-Comunica%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em 15 mar. de 2015.

FALEIROS, V. P. Infância e Processo Político no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil**. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

FREITAS, M. C. (Org). **História social da infância no Brasil**. 5ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GUIMARÃES, L. **As Cores na mídia: a organização da co-informação no jornalismo**. São Paulo: Annablume, 1ª ed. 2003.

HEYWOOD, C. **Uma história da infância: da idade média à época contemporânea no ocidente**. Porto Alegre; Artmed, 2004.

KUHLMANN JÚNIOR, M. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 2010.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo: Cortez. 1998.

MARCIANO, L. H. S. C. et al. Proposta pedagógica para aprimorar os conceitos básicos em hanseníase: álbum seriado como um recurso no processo de orientação. In: **Hansen int**. 2008 p. 17-24.

MARIANO, C. L. S. **Direitos das crianças e dos adolescentes: marcos legais e mídia**. 2010. 265 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social). PUC são Paulo, São Paulo. 2010.

MARTINELLI, M. L.; KOUMROUYAN, E. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em serviço social. In: **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, v. 15, n. 45, p. 137-41, ago. 1994.

MENDEZ, E. G. Evolução histórica do direito da infância e juventude. In: ILANUD; ABMP; SEDH, UNFPA (Orgs). **Justiça adolescente e ato infracional: sociedauação e responsabilização**. São Paulo, 2006.

NEDER, V. O estigma de “menor” na imprensa escrita. In: **Revista Brasileira de Marketing**. São Paulo, v. 7, n. 2, p.161-167, 2008.

PARRA, N. **Metodologia dos recursos audiovisuais: estudo fundamentado na psicologia genética de Jean Piaget**. São Paulo: Saraiva, 1975.

PONTES, R. A mediação como categoria central da intervenção profissional do assistente social. In: **Revista conexões Gerais**. Belo Horizonte, nº 2, ano 1, p. 20- 28, 2012.

POZZOLI, L.; GIMENEZ, M. Z. ECA e a função promocional do direito à prevenção de atos infracionais. In: NAHAS et al. (Org). **ECA : efetividade e aplicação: análise sob a ótica dos direitos humanos e fundamentais: construindo o saber jurídico**. São Paulo: LTR, 2012.

RAMOS, F. P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: Del Priore, M. (Org.), **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

RIBEIRO, I. F. Quais são os teus direitos? Direito da privacidade, direito da alegria, direito de ser feliz, direito de brincar, direito de ser digno: concepção das crianças sobre os direitos da criança. In: **Perspetivas sociológicas e educacionais em estudos da criança: as marcas das dialogicidades luso-brasileiras**. Braga: Universidade do Minho, Centro de Investigação em Estudos da Criança, 2012. p. 106-121.

RIZZINI, I. F. P. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, B. R. 18 anos de ECA: a inclusão de crianças e adolescentes no estado de direitos brasileiro. In: **Inclusão social**: Brasília, v. 2, n. 2, p. 152-154, abr./set. 2007.

SANTOS, B. R. et al. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: ASSIS, S. G. et al. (Org). **Teoria e prática dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz: Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, 2009.

SANTAELLA. L.; NÖTH, W. **Imagem: cognição, semiótica, mídia**. 1ºed. São Paulo: Iluminuras, 2008.

SÊDA, E. **Manual da proteção integral**. Rio de Janeiro: Edição Adês, 2012.

SILVA, L. M. P. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2002. 240 p.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 5ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SOARES, L. H. et al. Proposta pedagógica para aprimorar os conceitos básicos em hanseníase: álbum seriado como um recurso no processo de orientação. In: **Hansenologia Internationalis (Online)**. Vol. 33, Nº 2 (2008). Disponível em: <http://www.ils.br/revista/detalhe_artigo.php?id=10944>.

SPOSATO, K. B. **O Direito Penal Juvenil no Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2003. Dissertação de Mestrado (Direito). Universidade de São Paulo- SP, 2003.

VELOSO, Renato. **Serviço social, tecnologia da informação e trabalho**. São Paulo: Cortez, 2011.

VERONESE, J. R. P. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTR, 1999.

WILLIAMS, Robin. **Design para quem não é designer: noções básicas de planejamento visual**. 4ed. São Paulo: Callis, 2013.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
HOSPITAL DE CLÍNICAS**

Declaro meu interesse em receber gratuitamente o álbum seriado que será elaborado por Lidiane Natalicia Costa, aluna do curso de mestrado Interdisciplinar em Tecnologias, Educação e Comunicação, tendo em vista a necessidade de utilização de materiais didáticos para o desenvolvimento de trabalhos educativos sobre os direitos elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uberlândia, 30 de Outubro de 2014.

Glaucineire R. Andrade
Glaucineire Rodrigues de Andrade
Assistente Social
CRESS 3317